



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11783 , DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Promove Oficiais do QOBM, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982 e no Decreto nº 54, de 9 de março de 1982, bem como no artigo 34, da Lei Complementar nº 192, de 19 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Primeiro-Tenente do QOBM, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2005, os seguintes Segundos-Tenentes BM:

I – 2º TEN BM RE 0156-1 LINDOVAL RODRIGUES LEAL;

II – 2º TEN BM RE 0175-5 ROBERTO ELÓI DE SOUZA;

III – 2º TEN BM RE 0150-9 NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA; e

IV – 2º TEN BM RE 0039-7 MARTINS MOREIRA BARBOSA;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2005.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2004, 116º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JOSÉ DIONÍZIO COSTA DA SILVA – CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

